



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de fortalecer a atuação do Legislativo no combate às vulnerabilidades e violências que atingem crianças e adolescentes, o presente Projeto de Resolução propõe a criação da Procuradoria da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava.

A instituição do órgão busca preencher uma lacuna institucional estratégica, dotando a Casa de um instrumento voltado especificamente para o recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos aos órgãos competentes. Além do papel fiscalizador junto às políticas públicas e programas executados pelo Poder Executivo Municipal, a Procuradoria terá atuação ativa na promoção de debates, seminários e na cooperação com entidades públicas e privadas para o aprimoramento da rede de proteção municipal.

A estrutura proposta garante autonomia funcional, com o suporte técnico e administrativo dos setores já existentes na Câmara Municipal, sem acarretar a criação de cargos comissionados ou expansão de despesas. A Procuradoria será composta por parlamentares (um Procurador Titular e um Adjunto), indicados pelo Presidente com mandato vinculado ao da Mesa, assegurando representatividade, continuidade e compromisso político com a pauta.

Dessa forma, a criação da Procuradoria da Criança e do Adolescente representa um avanço institucional indispensável para consolidar o Poder Legislativo como agente atuante na defesa da infância e da juventude caçapavense.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto favorável dos ilustres pares para a aprovação desta relevante matéria.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de setembro de 2026.

Vereadora – UNIÃO BRASIL

